



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 385343

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementar 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

120191

NOME/ RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS -
SICREDI PIONEIRA RS

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA LUIZ MICHIELON, 1157, SALA 1, BAIRRO: CRUZEIRO

ATIVIDADE(S)

A COOPERATIVA TEM COMO OBJETO SOCIAL A REALIZAÇÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES ATIVAS, PASSIVAS E ACESSÓRIAS, PRÓPRIAS DE COOPERATIVAS DE CREDITO, O ESTIMULO A FORMAÇÃO DE POUPANÇA E A ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PERTINENTES A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS ASSOCIADOS, PODENDO, INCLUSIVE, OBTER RECURSOS FINANCEIROS DE FONTES EXTERNAS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, AOS ATOS REGULAMENTARES OFICIAIS, A ESTE ESTATUTO E AS NORMAS SISTÊMICAS. A COOPERATIVA TERÁ O PROPÓSITO, TAMBÉM, DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA O SEU QUADRO SOCIAL, VISANDO A FOMENTAR A EXPANSÃO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO, ATENDENDO, ENTRE OUTROS, AOS PRINCÍPIOS DA MUTUALIDADE E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL. EM TODOS OS ASPECTOS DE SUAS ATIVIDADES SERÃO RIGOROSAMENTE OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA NEUTRALIDADE POLÍTICA E INDISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA, RACIAL E SOCIAL. A COOPERATIVA PODE, AINDA, NOS LIMITES DA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E DAS NORMAS SISTÊMICAS, PARTICIPAR DO CAPITAL DE OUTRAS EMPRESAS OU ENTIDADES DO SISTEMA, ASSIM COMO VALER-SE DOS SERVIÇOS DA CENTRAL E DAS DEMAIS ENTIDADES INTEGRANTES DO SICREDI, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AQUELAS ATIVIDADES QUE POSSAM SER ORGANIZADAS EM COMUM COM O OBJETIVO DE GANHO DE ESCALA.

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

01/10/2020

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: EIV8.SHNK.IRGE.T7IX